Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo, Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - Telefax: (31) 3577-8000
www.camarasarzedo.mg.gov.br / contato@camarasarzedo.mg.gov.br

PORTARIA Nº 59, DE 26 DE MAIO DE 2023

"Nomeia comissão especial para gerenciar, supervisionar e acompanhar a realização de concurso público no âmbito da Câmara Municipal de Sarzedo".

A Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo/MG, no uso de suas atribuições legais (artigo 86 e 87 do Regimento Interno) e,

CONSIDERANDO:

I. As disposições da Lei Municipal nº 913/2023;
II. Os princípios constitucionais republicanos inerentes à Administração Pública, previstos no art. 37 da Constituição Federal, sejam eles: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
III. A necessidade de pessoal para execução de serviços junto à Câmara Municipal de Sarzedo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída comissão especial encarregada de gerenciar, supervisionar e acompanhar a realização de concurso público destinado ao provimento de vagas de cargos efetivos da Câmara Municipal de Sarzedo.

Art. 2º A comissão especial será composta pelos seguintes servidores do Poder Executivo e Legislativo:

I – Kleber Sabino Berto, **Presidente** (Poder Legislativo);

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo, Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - Telefax: (31) 3577-8000
www.camarasarzedo.mg.gov.br / contato@camarasarzedo.mg.gov.br

II – Marco Túlio Batista Salomão, **Vice-Presidente** (Poder Executivo);

III – Eder Alexandre Lopes, **Secretário** (Poder Executivo).

§ 1° A Comissão de Concurso Público delibera pelo voto da maioria de seus membros.

§ 2° O Vice-Presidente suprirá a falta ou impedimento do Presidente e na ausência do Vice-Presidente e/ou do Secretário, serão convocados os suplentes:

I. 1° Suplente - Silvia Eloíza Dos Santos Mendes (Poder Legislativo);
II. 2° Suplente – Celma Maria Das Mercês Xavier (Poder Legislativo).

Art. 3º Compete à comissão especial:

I - Formalizar o Estudo Técnico Preliminar, se necessário;

II - Elaborar o Termo de Referência ou Projeto Básico;

III - Promover os atos administrativos relacionados à contratação da entidade responsável pelo planejamento, organização e execução do concurso público;

IV - Fiscalizar a prestação dos serviços da empresa contratada;

V - Elaborar a proposta preliminar do edital do concurso público, que será disponibilizada como anexo ao edital de licitação para a contratação de entidade responsável pelo planejamento, organização e execução desse concurso público.

VI - Responder, no que couber, aos órgãos públicos, sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, assessorados pela empresa contratada;

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo, Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - Telefax: (31) 3577-8000
www.camarasarzedo.mg.gov.br / contato@camarasarzedo.mg.gov.br

VII - Atuar como gestora e fiscal da contratação a que se refere o inciso III deste artigo, cabendo-lhe especialmente aprovar os atos realizados pela empresa contratada, inclusive cronograma de execução de acordo com as fases do concurso público, minuta do edital, entre outros atos necessários ao andamento do concurso.

Parágrafo único. O edital do concurso público somente poderá ser alterado por ato da Presidente da Câmara, mediante sugestão escrita e justificada da comissão especial.

Art. 4º Os membros da comissão especial não receberão qualquer remuneração adicional pelas atividades relacionadas ao concurso público, as quais deverão ser exercidas sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos.

Art. 5º É vedado aos membros da comissão especial a participação societária, como administrador ou não, em cursos formais ou informais de preparação de candidatos para concurso público, ou contar com parentes em até terceiro grau, em linha reta, colateral ou por afinidade nessa condição de sócio ou administrador.

Art. 6º A comissão especial encerrará seus trabalhos automaticamente com a homologação do resultado do concurso público.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Sarzedo, 26 de maio de 2023.

DANIELA CRISTINA TEIXEIRA SALLES
Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo/MG